



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 230, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.061657/2008-15, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 09 de junho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **BIRKTRANS LOGÍSTICA E DESPACHOS LTDA.**, CNPJ nº 09.296.130/0001-98, com sede na cidade de São Paulo (SP), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2982).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 500, de 11 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2008, Seção 1, página 16.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente